ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM 28 - 03 - 2013 Jornal CORRETO POUD
P ág ina: 6 A Edição: 1611
ASSIM RESOONS AVA

LEI Nº 768/13 Data 26/03/13

Súmula: Cria Divisão dentro da estrutura funcional do Município, constante da Lei nº 008/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado dentro da estrutura funcional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município constantes da Lei nº 008/09, a Divisão de Apoio a Entidades, que terá como objetivo:

- a) auxiliar executar os serviços administrativos;
- b) contribuir na organização pedagógica de entidades;
- c) relacionamento interno e externo com as entidades;
- d) atendimento à comunidade escolar;
- e) orientação na formação profissional de alunos;
- f) orientação e coordenação dos trabalhos técnicos educativos e agropecuários

Art. 2º. Fica criado dentro do anexo I da Lei nº 008/09, o seguinte cargo de provimento em comissão

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Divisão Apoio a Entidades	CC-3

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL